

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

Número:

4

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Local:

Reunião virtual realizada por meio da Plataforma Microsoft Teams

Data:

29/04/2022

Hora de Início:

14:00

Hora de Término:

15:00

Objetivo:

Analisar a documentação apresentada por candidatos com vistas à assunção das vagas de Conselheiro(a) Fiscal Titular e Suplente da Cagece, considerando os requisitos de elegibilidade e vedações previstos na legislação atinente.

Convocado	Unidade	Cargo	Perfil na Reunião	Frequência
FRANCISCA SIMONE DE S ARRAIS	SPS	AN DES PESSOAS III - SUPERINTENDENTE	COORDENADOR/REDATOR	Sim
MICHELE ARLINDA AGUIAR	GRC	AN ADM FIN II - GERENTE	INTERESSADO	Sim
RAQUEL SOARES F TEOTONIO	GRC GOC	AN ADM II - COORDENADOR	INTERESSADO	Sim
ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA	GCONS	ADVOGADO III - GERENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim
JOSESTENNE BEZERRA DO AMARAL	SEP	AN DES ORGANIZ III - SUPERINTENDENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim

Assunto(s) / Deliberações:

- 1 **Assunto:** Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à assunção da vaga de Conselheiro Fiscal Titular da Cagece.
- Deliberação** O Governo do Estado do Ceará indicou o nome da Sr. Francisco das Chagas Cipriano Vieira para apreciação deste Comitê, com vistas à assunção do cargo de Conselheiro Fiscal Titular, para ocupar a vaga deixada em aberto após a renúncia do Conselheiro Francisco José Moura Cavalcante, ocorrida em 29/04/2022. Foi analisado o atendimento dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76 e Estatuto Social da Cagece, além da legislação sobre vedações (Lei 64/90); verificado, também, o atendimento dos requisitos de formação compatível com o cargo, nos termos do § 1º do art.

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

Número:

4

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

2 **Assunto:**
Deliberação

26 da Lei 13.303/16 e a experiência requerida. Após estas análises, o Comitê de Elegibilidade considera o indicado apto para a assunção da vaga pretendida.

Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à assunção da vaga de Conselheira Fiscal Suplente da Cagece.

O Governo do Estado do Ceará indicou o nome da Sra. Sabrine Gondim Lima para apreciação deste Comitê, com vistas à assunção do cargo de Conselheira Fiscal Suplente. Foi analisado o atendimento dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76 e Estatuto Social da Cagece, além da legislação sobre vedações (Lei 64/90); verificado, também, o atendimento dos requisitos de formação compatível com o cargo, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 13.303/16 e a experiência requerida. Após estas análises, o Comitê de Elegibilidade considera a indicada apta para a assunção da vaga pretendida.

Observações
